

Visto

919



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1958

**PROCESSO N.**

Interessado: V. Carlos Manoel Cleun.

Assunto: Proj. de lei - anteaixa auxilio

**AUTUAÇÃO**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e cinquenta e oito,  
autuó, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

As Comissões de  
Sala das Sessões  
Presidente

Projeto nº 119

A Câmara Municipal de Colatina  
Estado do Esp. Santo, usando de  
atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para auxílio de construção da casa de escola de Bairro de São Lourenço, Distrito de Alto Rio Novo.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a dispor do crédito necessário para atender a presente lei, do provável excesso de arrecadação do presente exercício financeiro.

APROVADO em 1ª discussão

por 10 x 0  
Sala das Sessões, 16/10/1958

Alfredo Cesarin  
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões  
Presidente

Sala das Sessões, 1º agosto 95

APROVADO em 2ª discussão

por Alfredo Cesarin  
Sala das Sessões, 3/11/1958

Presidente

x Carlos Diniz de Almeida  
APROVADO em discussão

por 9 x 0  
Sala das Sessões, 17/11/1958

Wladimir  
Presidente

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões, 3/11/58  
Presidente

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 17/11/1958  
Wladimir  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

Estamos pela aprovação do projeto  
de lei nº 113, tal como se acha redigido.

Em 16/8/58

JUSTIÇA

Carlos Manuel Chaves

Luiz Santo  
Francisco de Assis

FINANÇAS

Frederico de Souza

Of. nº198/58

Colatina, 28 de novembro de 1958

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a v. excia., para os devidos de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio para reconstrução de ESCOLA.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 919

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr. \$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para auxiliar a reconstrução da Casa de Escola de "São -- Lourenço", distrito de Alto Rio Novo.
- Art. 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 28 de novembro de 1958

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO